



PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA DO INCA - 2024
9ª RECLASSIFICAÇÃO (05/03/2024)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

O(A) candidato(a) **DESISTENTE** foi eliminado(a) do Processo Seletivo devido manifestação formal de desistência - expressamente (por e-mail) ou tacitamente (não comparecimento à matrícula) -, sem possibilidade de retroação da lista de classificação. Por sua vez, o(a) candidato(a) **APTO(A) À MATRÍCULA** foi reclassificado(a) para ocupação da respectiva vaga e, para tanto, deverá comparecer no Serviço de Gestão Acadêmica do INCA (SEGAC/COENS), localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro, Rio de Janeiro, no dia **11/03/2024**, das **9:00h às 15:00h**, respeitando o cronograma de atendimento informado no e-mail de convocação, divulgado oportunamente, para apresentar ORIGINAL e entregar CÓPIA dos documentos especificados no ANEXO VII do Edital do Processo Seletivo para Residência Médica (DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROGRAMAS DO INCA); bem como, apresentar atestado de saúde, caderneta de vacinação e os resultados dos exames laboratoriais, exigidos pela Divisão de Saúde do Trabalhador do INCA, conforme orientações também encaminhadas por e-mail.

Obs 1: A candidata **CAMILLA DIAS SIMAO** foi convocada na 7ª Reclassificação (Realizada em 27/02/2024), antes do INCA ser notificado quanto à DECISÃO LIMINAR ao MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 5010933-35.2024.4.02.5101/RJ. Não obstante, a referida candidata foi considerada DESISTENTE, conforme previsto em Edital, devido o não comparecimento para efetivação da matrícula na data determinada.

Obs 2: Retificando a informação da 7ª Reclassificação (Realizada em 27/02/2024), a candidata **GABRIELA DOS SANTOS HOELZ** foi considerada DESCLASSIFICADA, por não demonstrar cumprir - no dia designado para matrícula - a exigência disposta no item 7 da Etapa da Matrícula, previsto no ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS PROGRAMAS DO INCA, do Edital do Processo Seletivo para Residência Médica 2024. Todavia, inclusive em que pese a previsão editalícia quanto à impossibilidade de retroação da lista de classificação, em cumprimento à **DECISÃO LIMINAR ao MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 5010933-35.2024.4.02.5101/RJ**, o INCA utiliza-se da presente 9ª Reclassificação para convocar a referida candidata para apresentação dos pré-requisitos exigidos em Edital, objetivando a efetivação da matrícula.

Inscrição	Nome	Programa/Curso	Nota Final	Classif. Ampla	Classif. Afirmativa	Concorrência Afirmativa	Status	Convocação	Matrícula Agendada
2407248	CAMILLA DIAS SIMAO	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	5,0	5	-	NÃO	DESISTENTE	27/02/2024	04/03/2024
2408651	GABRIELA DOS SANTOS HOELZ	HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA	6,8	4	-	NÃO	APTO À MATRÍCULA	05/03/2024	11/03/2024